

EUTANÁSIA E DISTANÁSIA: BIOÉTICA E AÇÃO MÉDICA

Zacarias Pires Pereira¹

Resumo: Este texto aborda a questão da eutanásia e a distanásia, frente à vida humana. As reflexões aqui apresentadas carregam uma visão introdutória às questões que envolvem discussões no campo ético, científico e religioso, no que diz respeito à valorização da vida e o direito de interferir ou não no seu curso. Apresentar-se-á, de relance, as subdivisões do termo eutanásia e proceder-se-á uma análise dos dois principais subpolos: a eutanásia e a distanásia. A questão da concepção da vida humana será posta em evidência como o elemento fundamental para todas as proposições aqui levantadas. A eutanásia e a distanásia serão analisadas como questões complexas que não podem ser decididas apenas em um campo do conhecimento, seja ele o jurídico, o científico, o religioso ou o filosófico. Serão abordados os seguintes aspectos em torno da temática: 1- Bioética: origem, definição e princípios: reflete sobre aspectos conceituais da bioética e da eutanásia; 2- Conceito de eutanásia: versa sobre o significado do termo e suas subdivisões; 3- A vida humana: apresenta as complexidades que giram em torno da vida humana; 4- A sacralidade da vida humana: aborda o pensamento tradicional sobre o valor da vida humana; 5- Qualidade de vida: sofrimento e dignidade: lança reflexões sobre o sofrimento e o que pode significar dignidade de vida; 6- Concepções sobre a morte: aborda sobre o conceito de morte e sua significação para o homem; 7- A prática da eutanásia: apresenta a eutanásia como uma prática presente em diversos lugares e momentos da história, inclusive na atualidade. Por meio das reflexões levantadas, perceber-se-á que questões que envolvam a ética no trato com a vida trazem barreiras que devem ser superadas pelo esforço conjunto de todos os campos do saber.

Palavras chaves: Distanásia; Eutanásia, Ética; Morte; Vida.

Abstract: This paper addresses the issue of euthanasia and dysthanasia front of human life. The reflections presented here carry an introductory view of the issues involved arguments in the ethical sphere, scientific and religious, with respect to the value of life and the right to interfere with in their course or not. Get introduced will be a glimpse of the subdivisions of euthanasia and will carry an analysis of the two main divisions: euthanasia and dysthanasia. The question of conception of human life will be indicated as the fundamental element for all propositions raised here. Euthanasia and dysthanasia will be analyzed as complex questions that can not be decided only in a field of knowledge, be it legal, the scientific, religious or philosophical. The following aspects will be discussed around the theme of: 1 - Bioethics: origin, definition and principles: reflects upon the conceptual aspects of bioethics and euthanasia; 2 - Concept of euthanasia: deals with the meaning of the term and its subdivisions; 3 - Human life: presents the complexities of revolving around human life; 4 - the sacredness of human life: discusses traditional thinking about the value of human life; 5 - Quality of life: suffering and dignity casts reflections on suffering and what can mean dignity of life; 6 - Conceptions about death: approaches to the concept of death and its signification for the man; 7 - the practice of euthanasia: euthanasia presents this as a practice in many places and moments in the history, including today . Through the reflections raised, will realize that issues involving ethics in dealing with life bring barriers that must be overcome by the joint efforts of all fields of knowledge.

Keywords: Dysthanasia; Euthanasia, Ethics, Death, Life.

¹ Graduando do curso de filosofia da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB. Graduado em Letras por essa mesma Instituição. Email: zacariasletras@hotmail.com

INTRODUÇÃO

O tema bioética tem ganhado espaço nos campos discursivos e científicos, dado a sua relevância, pois trata-se, efetivamente, da condição ou “incondição” da dignidade ou da não dignidade da vida e da existência humana. Dentre as várias discussões que cercam a temática, destaca-se a eutanásia, que é um dos pontos mais complexos dentro dos estudos bioéticos. A vida é um bem apreciado por todos: poetas, filósofos, teólogos e cientistas, enfim, todos os homens se encantam diante dessa preciosidade. A quem compete decidir sobre o início ou fim de uma existência? A vida e a existência são sinônimos? Uma pessoa, em estado de coma terminal, deixa de ser pessoa? Se não é mais pessoa, o que se torna para adquirir o epíteto de vida vegetativa? É apenas a razão e a consciência que determinam a diferença entre ser pessoa e ser vegetal? Poderia chegar um momento em que viver não seria mais viável, pelo fato de a existência, em dadas condições, não ser mais digna? Essas questões chamam-nos a atenção, conduzindo-nos à busca de respostas que ofereçam melhor compreensão sobre a vida humana e sua magnitude. O que aqui se pretende fazer é uma apresentação introdutória, de forma sistemática, sobre o problema eutanásia – distanásia- ortotanásia.

BIOÉTICA: ORIGEM, DEFINIÇÃO E PRINCÍPIOS

A bioética é um campo de estudo que abrange várias temáticas como: o aborto, células troncos, a eutanásia etc. Provavelmente, se deve a Albert Schweitzer, um dos mais respeitados no assunto, o lançamento das bases da disciplina que, posteriormente, receberia o nome de bioética. Albert propunha de uma *ética universal, capaz de obrigar os homens a cuidar de todos os seres, colocando a criatura humana em contato com o Universo e com a vontade nele manifesta* (ALBERT, *apud* ALVES: 2001, p.55).

Segundo Alves (2001, p.56), dentre as várias definições para o termo bioética, podemos destacar a:

ciência da sobrevivência humana; Estudo sistemático da conduta humana na área das ciências da vida e dos cuidados da saúde, na medida em que esta conduta é examinada à luz dos valores e de princípios morais; o estudo interdisciplinar dos problemas criados pelo progresso médico e biológico, tanto a nível microssocial, como a nível macrossocial, e sua repercussão na sociedade e no seu sistema de valores, tanto no momento atual como no futuro.

As várias definições refletem a complexidade em torno da temática. Os conceitos apresentados servem para demarcar o campo de atuação dos estudos bioéticos. Apesar do

pouco tempo de fundação de uma disciplina que trate, especificamente, deste tema, as bases para os estudos bioéticos não são novas. Segundo Rios (1999, p. 53):

quando falamos em bioética estamos tratando de uma área de conhecimento, nascida somente há cerca de meio século, ainda que algumas de suas indagações mais elementares tenham a ver com as próprias origens da medicina na cultura do Ocidente. O juramento hipocrático, na Grécia Antiga, foi a primeira formulação de um sistema normativo, no qual se reconhecia a relação necessária entre a prática da medicina, e a conseqüente busca da cura das doenças, com o respeito aos valores da pessoa humana.

Ainda que em estágio de maturação, na Grécia Antiga já era posta a necessidade do cuidado responsável por parte dos profissionais da medicina aos seus pacientes, o que fortalece as preocupações éticas e morais em torno do assunto. A bioética, portanto, tem como finalidade disciplinar a busca e distribuição justa dos resultados obtidos no campo das pesquisas que envolvam a vida. Assim, é possível beneficiar, de forma justa e igualitária, as pessoas que necessitarem dos benefícios da ciência.

A bioética tem princípios pelos quais norteiam suas preocupações. Observar esses princípios para se guiar em torno nas diversas questões é condição para que a bioética não se perca em seus objetivos. Dentre os principais parâmetros que norteiam a bioética temos, segundo Alves (2001, p. 57), o:

princípio da Autonomia: que requer o respeito à vontade, crenças e valores morais do ser humano; o Princípio da Beneficência, que incorpora duas obrigações: a) não causar danos; b) maximizar os benefícios e minimizar os riscos, por fim, o Princípio de Justiça: que exige equidade na distribuição de bens e benefícios no exercício da medicina e nos resultados das pesquisas científicas.

São esses conceitos e princípios que nortearão todas as discussões, quando a questão em pauta seja discutir temas que envolvam a existência, a vida e a morte; questões que incomodam o homem, no decorrer dos anos.

CONCEITOS DE EUTANÁSIA

Do grego ‘eu’ (bem, boa, belo) e ‘thanatos’ (morte), o vocábulo eutanásia tem o sentido de ‘boa morte’ ou ‘morte suave’. No Aurélio encontramos os seguintes significados para eutanásia: “*morte serena, sem sofrimento e prática, sem amparo legal, pela qual se busca abreviar, sem dor ou sofrimento, a vida de um doente reconhecidamente incurável*” (Aurélio, 2004). Ligados ao conceito de eutanásia, existem outros conceitos como: distanásia, ortotanásia etc. Como distanásia, entende-se a morte lenta, ansiosa e com muito sofrimento. Por sua vez, entende-se por ortotanásia, dos vocábulos ‘orthos’

(justo) + ‘thanatos’(morte), significando “morte justa, ou seja, é a prática da eutanásia passiva, que consiste, basicamente, em deixar o enfermo morrer naturalmente, nas hipóteses em que não há perspectiva de cura” (ALVES, 2001, p. 30). A ortotanásia seria uma espécie de meio termo, o que pode lembrar o conceito aristotélico do meio termo como a forma ideal de vida, aqui levado pra uma leitura do ideal quanto à prática de uma atitude envolvendo vida e morte, apesar de “a tentativa de definir a ‘ortotanásia’ como um ‘justo meio-termo’ entre a eutanásia (apressada), e a distanásia (obstinada) parece ser antes um sintoma do problema do que uma verdadeira e definitiva solução” (VALLS, 2004, p. 177). A opção pela prática da ortotanásia se justificaria, portanto, mais por uma questão de impossibilidade em resolver o problema do que sua solução definitiva, por isso, tal posição não reflete com segurança o meio termo aristotélico. Quanto à distanásia, deve-se levar em consideração que o direito à vida não inclui o dever em adiar, indefinidamente, a morte natural, quando a vida do corpo se esvai.

Diante da diversidade de ramificações do vocábulo eutanásia, podemos destacar: a eutanásia voluntária e a não- voluntária. Como eutanásia involuntária temos que “esta forma de eutanásia ocorre quando a pessoa morta teria tido condições de consentir, mas não o fez, porque não lhe perguntaram ou porque optou por continuar vivendo. ‘É extremamente improvável encontrarmos um caso de eutanásia involuntária justificável” (NEDEL, 2004, p. 227). A prática da eutanásia, nessas condições, constitui um crime. Por sua vez, a eutanásia não- voluntária se firmaria no sentido de que “esta forma de eutanásia ocorre quando a pessoa não é capaz de compreender a escolha entre a vida e a morte” (NEDEL, 2004, p. 228). Aqui, não se trata de voluntariedade, pois o paciente não teria a capacidade de decidir, ainda que a oportunidade de opinar lhe fosse oferecida. Tanto num caso, como no outro, não podemos afirmar, com tranquilidade, que tais práticas sejam corretas em termos morais, mesmo que, no caso da eutanásia voluntária, ocorresse por decisão do moribundo que tomou por si a firme decisão, voluntária, de por fim em sua vida e recebeu para isso anuência de terceiros.

A prática da ortotanásia pode ser apenas artifício o qual só se deve oferecer a um paciente no leito derradeiro, os meios tradicionais para aliviar as suas dores, para que não sofra muito nesse momento de partida. Não empregando mecanismos extraordinários para segurar as pessoas nesta vida, já que a morte chegou para conduzi-las embora desse torrão. Segundo Nedel (2004, p. 92):

é concebido que a obrigação das pessoas com a saúde e a vida delas próprias e dos que estão sob sua responsabilidade é a do uso dos meios ordinários, como ensinou Pio XII no seu Discurso a Clínicos, Médicos, Cirurgiões, de 24 de novembro de 1957. [...] na Declaração do Vaticano se preferiu o termo ‘meios proporcionais’, que são os que proporcionam benefício maior do que os custos ou a onerosidade, prolongando a vida do paciente sob condições humanas e confortáveis.

Nos termos desta afirmação, infere-se que não seria amoral permitir que o paciente morra, se os gastos para prolongar a sua existência não lhe traz conforto, sendo apenas paliativo ou prolongamento do sofrimento, à custa de altos honorários para a família ou o Estado. Portanto, para Nedel (2004, p. 92):

[...] em verdade, permitir que, pela não utilização de meios extraordinários, o paciente morra, ou deixar morrer, não é matar, nada obstante opiniões em sentido contrário, como a de Peter Singer. [...] No caso, o que mata não é o ato ou a omissão do agente, mas a doença. [...] A dignidade humana do paciente exige, em dado momento, que se o deixe morrer em paz.

É necessária uma distinção importante entre *matar* e *deixar morrer*. Neste contexto, matar seria provocar a morte de alguém, diretamente, fato que seria totalmente condenável e amoral. Porém, a atitude de deixar morrer é vista como o ato de permitir que o paciente cumpra sua finalidade, enquanto ser existente e mortal. Como é a própria doença, incurável, que mata o paciente, não se poderia falar em culpa ou ultraje à dignidade do moribundo, por causa da omissão em aplicar meios extraordinários para uma sobrevida.

Apesar da aparente acomodação desse tipo de posicionamento quanto às pessoas em face de uma doença incurável e do sofrimento, mesmo assim fica algumas interrogações: deve se afastar os meios extraordinários, mas se deve aplicar alguns medicamentos que aliviem a dor? Esses medicamentos não possuem efeitos colaterais sérios? Sabe-se que tais medicamentos provocam perda progressiva de consciência e deixa o enfermo mais fraco, portanto mais perto da morte. Os que defendem a prática da ortotanásia, segundo Nedel (2004, p. 92), sugerem que:

afastados os meios extraordinários, as técnicas heroicas, de uso não-obrigatório, deve haver recurso aos meios comuns, ordinários, de medicalização da dor, no intuito de proporcionar ao doente terminal um fim sereno, sem ressentimento, sem desesperança, mesmo que isso acarrete a redução da consciência e a diminuição da resistência em face da morte.

Se tais medicamentos têm como efeitos colaterais a redução da capacidade cognitiva e a diminuição da resistência, o que favorece o adiantamento do processo de morte, tal opção pela ortotanásia não seria, na sua inteireza, moralmente correta? Portanto, não se teria muita diferença entre matar ou permitir matar. O que fica patente, neste caso, é que as questões envolvendo o prolongamento ou não da vida humana são controversas.

A VIDA HUMANA

A vida humana carrega consigo grande complexidade e todos os povos e as diversas religiões terão formas de se relacionar com ela. Todos têm suas expectativas, quanto à sua existência. Esta pode ser a única vida que, de fato, experimentaremos? Segundo Valls (2004, p. 126):

todas as religiões falam do sentido da vida. Mas os crentes das diversas religiões divergem entre si [...] Nas convicções mais profundas, que tratam da vida e da morte e do que haverá depois da morte, a fé tem muito a dizer. O que poderia a filosofia falar no tocante a esse assunto?

Abordar sobre o sentido da vida ou da morte se torna bem mais difícil quando se tem de encarar os fundamentos científicos, filósofos e religiosos os quais têm guiado sua concepção e sua extinção. Não se pode falar de tais assuntos como se isso fosse algo tão cristalino aos nossos entendimentos.

Será que a vida se resume a essa realidade presente? Haverá vida após a morte? Essas questões continuam a incomodar os homens e continuam a desafiar-los, geração após geração. Segundo Valls (2004, p.126), “Kant se define por uma outra vida a partir do seguinte argumento: [...] Deve haver, tem de haver uma outra instância, onde se faça justiça, mesmo que os filósofos nada tenham a dizer de concreto”. O homem não consegue estar quieto diante da realidade de que nasceu e caminha para a morte. Há no homem algo que o faz crer que exista algo por vir, que ele ainda não tem pleno conhecimento. O homem não só existe, ele possui vida inteligente, racional. A discussão entre pensadores sejam ateus, filósofos, religiosos etc., quanto à vida e o que acontecerá depois da morte é um caminho longo a ser trilhado.

Os estudos bioéticos, para serem bem fundamentados, devem partir dos princípios da dignidade e respeito à pessoa humana. Pois, segundo Valls (2004, p. 128):

dignidade e, conseqüentemente, respeito, são os termos fundamentais no trato com os humanos. Dignidade e respeito costumam acompanhar uma terceira expressão: dignidade da pessoa, respeito a pessoa humana. [...] o conceito de pessoa, proveniente do teatro antigo, referido àquela máscara que revestia o ator caracterizando a personagem e dando-lhe assim uma face e uma boca, por onde soava sua fala- daí per-sona.

Sem esse tripé, a bioética não atingirá a totalidade dos principais elementos que envolvem a moral e a ética humana. Dignidade, respeito e pessoa, esses princípios são que nortearão o valor do homem, trazendo respeito à sua condição de ser aí. O conceito de pessoa é basilar, pois remete ao lugar do homem no universo, à sua dignidade. A dignidade e o respeito dizem respeito, diretamente, a questões éticas e morais. Por sua vez, o conceito de pessoa perpassa para além do ambiente da ética, vai ao campo religioso-

sociológico-antropológico. No universo cristão, por exemplo, o conceito de pessoa ganha relevante destaque, pois, segundo Valls (2004, p. 129),

no contexto do Cristianismo, na medida em que a pessoa de Cristo possuía uma natureza humana e uma divina [...] todos os seus crentes, que aceitavam seu Pai como o único Deus, sabiam ser 'imagem e semelhança do Criador' [...] O conceito de pessoa valeria, por extensão, a todas as criaturas humanas, e até mesmo os inimigos possuíam a dignidade de pessoas, devendo, portanto, ser respeitadas e até amadas.

Em Cristo, os homens têm sua dignidade afirmada. Uma vez que o Deus filho se fez pessoa, sua personalidade dignificou, ou melhor, revelou a dignidade pela qual o ser humano deve ser reconhecido. Na ótica cristã, o ser humano deve ser reverenciado como imagem de Deus, portanto diferente dos demais animais. Possuímos dignidade divina, pois recebemos a vida de Deus em nossas vidas.

A despeito das divergências entre filosofia e religião, religião e ciência, não se deve furtar a importância do pensamento cristão no tocante às questões morais no trato com a dignidade do homem. Torna bem mais difícil encarar ou resgatar a dignidade da pessoa humana se abirmos mão da influência do pensamento cristão. Mas isso não significa que devemos nos tornar reféns das determinações religiosas, como se elas tivessem a palavra final, no tocante às questões que envolvam a ética e a moral.

O homem moderno se depara com questões desafiadoras, que exigem uma busca constante e especialização para fazer frente aos novos desafios. Segundo Valls (2004, p. 132), “as questões da engenharia genética, da determinação de genoma humano, num extremo, e as técnicas de prolongamento artificial da existência e da doação de órgãos, no outro extremo” são alguns dos desafios que nos toca. A bioética deve equipar-se diante dos avanços da ciência, a fim de ser árbitro entre as grandes descobertas do homem e de como tais avanços podem influenciar na dignidade e respeito à pessoa humana. O mundo mudou e junto com as mudanças alteraram-se também os desafios. Para Valls (2004, p. 137):

durante cerca de 2500 anos, os médicos e outros profissionais da saúde seguiram uma ética baseada nos ensinamentos pitagóricos da escola de Hipócrates. [...] Isso vigorou no Ocidente até o início do século XIX, quando Thomas Percival, médico britânico, codificou a ética médica, inaugurando vasta tradição nos países de língua inglesa dos dois lados do Atlântico.

Mesmo tornado atual esse código de ética, a realidade que temos é que a aplicação desse código fica dependendo da leitura subjetiva do homem. Ou seja, as decisões do que seja bom ou maléfico aos indivíduos acabam ficando, na maioria das vezes, à cargo do profissional da medicina que decidirá, por meio de um juízo subjetivo. Os homens, por mais avanços que tenham alcançado, ainda não conseguiram codificar valores definitivos,

no tocante a vida e a dignidade da pessoa humana. Os desafios no campo das novas tecnologias, da genética, da biotecnologia, dentre outros, continuam a agigantar-se. A vida e a morte são temas que continuam postos aos homens, que presenciam e experienciam os desafios da vida moderna.

Dentre os desafios do homem moderno, encontra-se o desafio de saber viver. Os problemas relacionados à vida e a morte são desafiadores a níveis globais, quando muitos já parecem cifrar o valor da vida humana. Não é mais tempo de protelar a grande dívida que o homem moderno tem para com sua própria vida. Assim, “como sobreviver? - Como viver? Certamente, o homem, nunca esteve tão perto da sua vida e da sua morte. Menos que nunca podemos poupar uma reflexão sobre a nossa vida, sobre as nossas vidas, sobre a vida” (MORIN, 2005, p. 469). Urge que a vida seja colocada em xeque por nós, seres vivos, que somos e que temos, ou pelo menos deveríamos ter, consciência de que somos vivos. A vida, da qual participamos e somos, é bem maior do que qualquer pensamento ou doutrina estanques, com os quais se tenta valorar o ser vivo cultural, que é ser humano. Não devemos nos deixar levar por uma pseudo racionalidade, que reduz os valores da vida à meros artifícios tecnológicos.

A SACRALIDADE DA VIDA HUMANA

A vida humana vista com sagrada faz parte do imaginário da maioria dos homens modernos. “Para os cristãos, tirar a vida humana é pecado contra Deus: usurpação do direito divino de decidir sobre a vida e a morte” (NEDEL, 2004, p. 201). Diante dessa proposição, resta-nos saber o que implica na decisão em praticar ou não a eutanásia, em vista dessa consciência que acompanha muitos homens e sistemas filosóficos à gerações. “Colocar o acento da sacralidade da vida no desempenho atual ou potencial das faculdades, digamos espirituais, como a autoconsciência, a vontade e a relação interpessoal, centraliza o debate no conceito de ‘pessoa humana’” (VALLS, 2004, p. 182). A capacidade cultural do homem que revela seus traços imateriais não pode simplesmente ser ignorada. O conceito de pessoa humana, a despeito das diversas acepções, é fundamentado nas atividades que vão além de meras criações materiais feitas pelo o homem. Como pessoa, o homem se torna diferente dos demais seres existentes. Seu caráter não material traduz que “de qualquer modo, é razoável a afirmativa de que pessoa é unidade de espírito e corpo” (RIOS, 1999, p. 41). Tratar a vida humana pelo ângulo da sacralidade é, pois, entender essa dicotomia: espírito/corpo, que constitui os seres humanos.

As decisões que envolvam a ética e a vida deve levar em consideração uma leitura do que seja a natureza do homem, qual sua finalidade e destino nesse plano. A bioética, nesse sentido, deve está equipada para trabalhar com essas questões intrigantes. Conhecer o destino final do homem é assunto, não menos importante, nos estudos bioéticos. Teria o homem um destino após a morte? Qual a relação do homem com o transcendente? “As decisões na área da bioética pressupõe uma interpretação da natureza do homem, da finalidade da existência do homem e do seu destino próximo ou imanente, derradeiro ou transcendente” (NEDEL, 2004, p. 32). A moral do homem está orientada por alguma expectativa e o homem ocidental tem sua história marcada pela influência da fé cristã. Isso faz toda a diferença, quanto aos estudos bioéticos no mundo ocidental. A maneira como será tratada a vida humana dependerá da concepção em torno da mesma. A concepção da vida, como sacra, dará leitura específica à forma como essa deve ser tratada em sua separação do corpo físico pela morte. Na concepção cristã, a vida é considerada como um bem doado pelo Criador, e, como tal, só Ele tem o poder de tirá-la. “Esse dom é o bem primário do homem no mundo. O direito à vida é, por isso, o primeiro entre os direitos fundamentais” (NEDEL, 2004, p. 33). Nesse sentido, já que o homem recebeu a vida como uma dádiva divina, portanto, não tem poder absoluto sobre ela, mas apenas lhe foi concedido pelo Criador o poder de administrá-la, tendo que, um dia, Lhe prestar contas. Nesta concepção, o homem não é o senhor da vida e da morte. Assim, ninguém terá arbítrio para decidir sobre viver ou morrer, a despeito de quaisquer circunstâncias.

Numa perspectiva clássica, a ética é baseada na sacralidade da vida humana, isso fundamenta, em razões tanto teológicas quanto filosóficas, que consideram como fundamento da moralidade humana a própria da natureza do homem que cumpri exercer um fim preestabelecido. Segundo Nedel (2004, p. 37), “a ética da sacralidade da vida pressupõe que a pessoa não tenha a capacidade de dispor livremente de si mesma, pois teria o dever de acompanhar a teleologia imanente estabelecida prela natureza”. Com base nessa afirmação, tem-se que a vida do homem não é um bem absoluto, portanto, compete ao homem apenas conservá-la, dentro daquilo que lhe é possível. Aqui, entra em questionamentos as atitudes daqueles que, pela distanásia, desejam o prolongamento da vida ou, pela eutanásia, seu encurtamento. Se a vida não é um bem, de absoluta competência do homem, quanto ao seu princípio e fim, o homem deve ter o cuidado para não estar infringindo as leis pré-estabelecidas pelo Criador.

QUALIDADE DE VIDA: SOFRIMENTO E DIGNIDADE

Não é fácil negar a racionalidade que cerca a questão da concepção da vida humana, já a partir da fecundação do óvulo pelo espermatozoide. Segundo Coelho (2008, p. 146), “precisamente a partir dos dados biológicos disponíveis, julgamos que não há qualquer razão significativa que possa levar a negar que o embrião, já nessa fase, é uma pessoa”. Se há consenso em torna dessa afirmação, sabemos que não. Contudo, temos que entender que não é fácil admitir que haverá um tempo no qual a vida, de fato, terá menos valor. O homem tem, desde o primeiro dia em que nasceu, o mesmo valor enquanto ser aí. Isso não lhe deve ser negado, pois o valor da vida humana deve continuar inalterável, ultrapassar as nuances da peregrinação de um ser, nesse torrão.

O sofrimento humano é tão antigo quanto a existência do homem na terra. Não se pode determinar um momento específico, na história da humanidade, quando o homem começou a sofrer, sem que, com isso, se lance mão de argumentos divergentes entre si, principalmente no âmbito religioso. De igual grandiosidade é o questionamento que gira em torno do saber, quando o homem começou a tratar suas enfermidades. Certamente, a medicina, ainda que não da forma convencional, surge junto com o sofrimento humano.

Ao perceber que a religião não tem resposta para tudo, o homem se volta para a ciência em busca de soluções para os seus problemas mais imediatos, por cansar de depositar sua confiança em soluções metafísicas e almejar explicações mais racionais. Nem mesmo a ciência consegue livrar esse homem dos sofrimentos infintos, pois ela não percebe todos os elementos que compõe a natureza humana. “Sem perscrutar as raízes morais e espirituais do homem, a ciência acaba por abandoná-lo à própria sorte, carente de um conjunto claro de princípios capazes de nortear seu comportamento” (ALVES, 2001, p. 96).

O homem moderno tem sua sensibilidade, a cada dia, turvada pelo imediatismo e não consegue ver, no outro que sofre, senão um fardo que deve ser extirpado, por ser visto como oneroso para a família e a sociedade. Nesta conjuntura, pode-se identificar a eutanásia como uma alternativa para sair do sofrimento, pois, segundo aqueles que defendem sua prática, seria um meio eficaz de abreviar as dores que torna a existência de doentes terminais em um martírio. É preciso perceber que a dor sempre existiu no mundo e nunca vai haver um tempo em que o homem deixará de sofrer. Faz-se necessário perceber que a dor não é igual nos homem e estes, em sociedades e culturas diferentes, se relacionam de forma diferente com o sofrimento. Segundo Alves (2001, p. 190):

a história nos revela mártires que se deixaram consumir pelas labaredas infamantes sem sequer modificar a fisionomia serena e a confiança na Providencia; outros, porém, refugiam-se no suicídio por conta de insignificantes reveses de fortuna ou fracasso outros ainda menos importantes.

Portanto, a forma como os homens analisam o que seja uma vida digna pode, também, variar. Viver dignamente, não quer dizer, necessariamente, ter um estilo de vida idealizado como correto, para todos os homens. Muitos encaram o sofrimento, até o último instante, de forma resoluta, como meio de encontrar-se consigo mesmo e dar um sentido mais sublime à sua vida. Por isso, os conceitos de sofrimento e vida com dignidade são instáveis.

CONCEPÇÕES SOBRE A MORTE

Segundo o dicionário de filosofia *Nicola Abbagnano*, a morte pode ser considerada de duas formas: “como falecimento, fato que ocorre na ordem das coisas naturais, ou em relação específica com a existência humana” (ABBAGNANO, 2007, p. 795). A partir destes conceitos, pode se perceber o fenômeno morte por óticas totalmente diferentes: vê-la como um simples fato da natureza ou como um enigma que rompe com uma existência, igualmente enigmática. Como falecimento, segundo o referido dicionário (ABBAGNANO, 2007, p. 795):

a morte é um fato natural como todos os outros e não tem significado específico para o homem. Por sua vez, em sua relação específica com a existência humana, pode ser entendida como início de um ciclo de vida; como fim de um ciclo de vida ou como possibilidade de existência.

O posicionamento de cada cultura e sociedade em relação à morte dependerá da forma como cada uma constrói o seu conceito sobre a mesma. Para algumas culturas, a morte pode ser vista como um ritual de passagem para uma vida melhor ou pior, podendo ser comemorada com alegria ou tristeza, respectivamente. Para outras culturas a morte pode significar o fim de tudo. “O problema da definição tradicional da morte é que ela, como muitas outras definições tradicionais, é circular. Morremos quando deixamos de viver, e deixamos de viver quando morremos” (VALLS, 2004, p. 180). Não podemos ignorar que definir o fenômeno ou o evento morte não será tarefa acaba pela raça humana.

A morte é um desafio à todo ser vivo. Todos são ignorantes quanto ao seu dia e de como seja estar morto. Morrer não é, pois, uma experiência da vida. Ninguém experiencia a morte. Não há como morrer e partilhar, na vida, a experiência de ter morrido. A morte constitui um desafio constante à filósofos, juristas, cientistas e religiosos. É o destino certo

de todo ser vivo, pois estar vivo é condição necessária e suficiente para morrer. “Os estoícos tinham-na pelo ‘fato mais importante da vida’. Cícero considerava que ‘filosofar é preparar-se para a morte’. Sêneca dizia que ‘ninguém desfruta o verdadeiro gosto para a vida, até que esteja pronto para abandoná-la” (ALVES, 2001, p. 234). Como seres racionais, nós temos consciência da nossa mortalidade, porque possuímos consciência de nós mesmos. Não há como negá-la sem que, ao mesmo tempo, não neguemos a nós mesmos, pois a morte faz parte da natureza humana.

Poder-se-ia falar de morte como o momento em que o homem tem finda toda possibilidade de sobreviver por suas próprias energias ou cessa-se toda atividade cerebral, cardíaca ou respiratória. Em termos religiosos, poderíamos dizer que, para boa parte das religiões, a morte é o momento em que “o pó volte a terra, como era, e o espírito volte a Deus, que o deu”, conforme Eclesiastes 12.7 (BÍBLIA, 1986, p. 646). Aqui, temos uma afirmação que vê o homem como um ser que tem ligação direta com o transcendente, sendo Deus, portanto, o único que tem o direito de recolher-nos a vida.

Em termos clínicos, o conceito de morte tem sofrido várias modificações: “O milenar conceito de morte cardíaca foi cedendo lugar a um novo conceito, o de morte encefálica, que hoje é praticamente unânime até entre as mais variadas correntes religiosas” (ALVES, 2001, p. 238). Com essa evolução conceitual, percebe-se que é dada à atividade cerebral uma importância muito significativa para determinar, então, o momento da morte de um indivíduo, por sua função de comando sobre todas as atividades corporais.

Em boa parte dos países, atualmente, é consenso tomar a morte cerebral como fator determinante para se lavrar oficialmente a morte de um indivíduo. É necessário que se defina, a princípio, a diferença entre *morte cerebral* e *morte cortical*. Para Nedel (2004, p. 232):

a decisão jurídica da morte cerebral, adotada pelo Comitê de Harvard, exige que todo cérebro tenha deixado de funcionar; é, pois, a ‘cessação irreversível de todas as funções do cérebro. [...] Quando a parte superior do cérebro está destruída, mas continuam funcionando a inferior, o tronco encefálico e o sistema nervoso central, embora sem a mínima consciência, verifica-se a morte cortical, ou coma irreversível, ou ainda estado vegetativo persistente. [...] Nenhum sistema jurídico considera mortas as pessoas em estado vegetativo persistente.

Considerar alguém em estado vegetativo, como se portasse uma vida com menos valor, é cifrar a vida humana à uma mercadoria barata, posta à venda no comércio de desumanização.

Apesar da aparente acomodação em torno do diagnóstico sobre o estado de morte do corpo, isso não cessa um complexo de questionamento, pois, entre a própria comunidade científica, há quem coloque em xeque, como insuficiente, a morte encefálica,

como solução definitiva para a questão da morte, pois “apesar disso [a morte encefálica], a pessoa pode ser mantida com tudo funcionando- coração, pulmões, sistema digestivo e urinário- por tempo indeterminado. Por dias, por semanas ou por meses” (ALVES, 2001, p. 240). Perante tais informações, gera-se um questionamento: tomar a morte encefálica como parâmetro para definir a morte de alguém e a partir daí proceder à desconexão de aparelhos quando órgãos importantes ainda estão funcionando, a exemplo do coração, não constituiria um prática eutanásica? “Em termos brasileiros, isto equivale a dizer que a morte encefálica só é morte para fins de transplantes, mas que de resto não é morte” (VALLS, 2004, p. 183). O que configura, em certa medida, que tal tipo de morte não pode ser totalmente considerada como moralmente justificada, pois é sabido que, por trás da pretensa atitude solidaria dos transplantes, pode estar os interesses econômicos, além das ressalvas quanto a aceitação desse tipo de morte.

A morte sempre amedrontou a maioria dos homens, pois o homem vê todos os seus projetos de vida ameaçados diante da possibilidade da morte, ou melhor, a morte não é apenas uma possibilidade, é uma verdade da qual o homem não pode escapar. Valls (2004, p. 176), diz que:

para Heidegger, um dos ‘existenciais’, o que caracteriza o homem é o ‘ser-para-a-morte’: Zum-Tode-sein. Isto significaria que entre as diversas possibilidades do homem há uma que representa ‘a possibilidade da impossibilidade’, ou seja, quando esta ocorre, todas as demais possibilidades ficam excluídas.

Saber que a morte é certa e que, com essa, vem sua total impossibilidade de permanecer, coloca o homem numa luta constante contra o irreversível. As novas técnicas científicas para prolongar indefinidamente a vida do homem e retardar o seu processo de morte traduzem o desejo do homem de continuar a viver, mas todas essas atitudes geram uma série de responsabilidade para os homens, pois o homem pode perder as noções de limites da sua ousadia em querer enfrentar algo que ele mesmo não compreende totalmente, já que a morte não é uma experiência da vida.

A PRÁTICA DA EUTANÁSIA

As práticas eutanásicas sempre ocorreram no mundo, mesmos nas civilizações mais primitivas, ainda que o vocábulo eutanásia seja recente. Segundo Alves, a eutanásia é uma prática tão antiga quanto é a própria sociedade. “Na Grécia, os pensadores mais destacados defendiam a eutanásia em suas mais diversas formas [...] Em algumas cidades, o próprio Estado fornecia o veneno àqueles que o solicitasse a fim de pôr termo aos sofrimentos” (ALVES, 200, p.37). Isso é significativo, uma vez que a questão que, para

muitos, pode parecer ser uma discussão inusitada do homem moderno, já era uma prática comum, em algumas sociedades antigas. Até mesmo na *Cidade Perfeita*, idealizada por Platão, na República, podemos perceber certa adesão à ideia da Eutanásia (PLATÃO, 1994, p. 147):

— Portanto, estabelecerás na cidade médicos e juizes da espécie que dissemos, que não de tratar, dentre os cidadãos, os que forem bem constituídos de corpo e de alma, deixarão morrer os que fisicamente não estiverem nessas condições, e mandarão matar os que forem mal conformados e incuráveis espiritualmente?
 — Parece-me que é o melhor, quer para os próprios pacientes quer para a cidade.

Para Platão, competia aos médicos e juizes tratarem do bem da cidade, e, para isso, deveriam eliminar aqueles que não pudessem ser úteis para a cidade. O posicionamento platônico diante da vida pode chocar pessoas inseridas em culturas diferentes, em contextos históricos diferentes nos quais conceitos que envolvem questões existenciais são tratados por padrões diferentes, isto porque as medidas que aferem situações que envolvem princípios éticos e morais não são as mesmas em sociedades e tempos diferentes.

Chama a atenção exemplos da prática da eutanásia em alguns lugares do mundo. Esses exemplos revelam que o tema eutanásia não deve ser relegado como um assunto para as futuras gerações. Dentre os exemplos de práticas eutanásicas, segundo Nedel (2004, p. 86-88) temos:

segundo notícias da imprensa (ZH, 20 nov. 1994, p.24), no Estado de Oregon, EUA, foi aprovada em plebiscito, com 52% dos votos, a lei para uma ‘ Morte Digna’ [...] O jornal ainda esclarece que o Oregon é o primeiro Estado no mundo a legalizar a eutanásia [...]. A notícia da conta de que a Associação Médica Americana assumiu posição semelhante. Aliás, a Euthanasian Society of Americana já havia apresentado à ONU petição para que fosse incluído na Declaração Universal dos Direitos do Homem um direito a mais: o ‘direito à eutanásia’ [...]. Hoje essa forma de morrer está legalizada na Holanda. O Senado daquele país aprovou lei autorizando a eutanásia e o suicídio assistido por 46 votos contra 38. [...] Efetivamente, a Bélgica seguiu o exemplo da Holanda, tornando-se o segundo país europeu a legalizar a prática.

Esses exemplos mostram que a eutanásia é uma realidade presente em países pertencentes à continentes diferentes, o que pode sinalizar para uma possível adesão de outros países. Tal fato leva a discussão do tema à uma análise ética mais acurada.

Segundo Rios (1999, p. 129), no seu texto *Bioética no Brasil*, ao dar sua opinião sobre a prática da eutanásia, “admitir uma bioética a equivaleria a um salvo-conduto para qualquer pesquisa ou experimento contrário a ética”. Para este pesquisador, “deixar à solta a biotecnologia é, na melhor das hipóteses, uma espécie eficaz de suicídio coletivo-um suicídio em curso, uma vez que grandes laboratórios estão mexendo no patrimônio genético da espécie sem regulação e controle” (RIOS, 1999, p. 134). É importante esta posição, pois a vida humana não é uma questão tão comum para ser decidida apenas por

um campo do conhecimento ou no calor de interesses duvidosos. O Brasil não deverá esquecer de exemplos como o ocorrido no Hospital Evangélico de Curitiba, no qual uma equipe comandada pela médica Virgínia Soares de Souza, presa desde o dia 19 de fevereiro, acusada de apressar a morte de sete pacientes na Unidade de Terapia Intensiva (UTI). Esse fato ganhou repercussão internacional. Outro também de grande repercussão ocorreu, segundo Nedel (2004, p. 94),

entre os anos de 1983 e 1989, enfermeiras do principal hospital de Viena, o Hospital Lainz, mataram cerca de 42 pessoas idosas, misturando-lhes doses letais de substâncias usadas no tratamento de insônia e diabetes, ou introduzindo-lhes águas nos pulmões, quando já não respiravam pelo nariz.

Diante dos exemplos mencionados, nos resta estar atentos aos procedimentos e leis que tratam das questões relacionadas com a vida humana. Pois, “a eutanásia ativa não tem abrigo na moral clássica nem no direito. [...] A propósito, a Associação Médica Mundial, em 1987, reafirmou sua opinião de que a eutanásia ‘não é ética’[...]. É intuitivo que essa avaliação se refere à eutanásia ativa” (NEDEL, 2004, p. 90). A ética, no seu cuidado com a vida, deve ser pautada, acima de tudo, pelo amor e respeito ao outro. A auteridade deve ser um requisito indispensável em qualquer conduta humana.

Os direitos individuais, fundamentais e invioláveis, são garantidos à todas as pessoas. Dentre os direitos individuais, pode-se destacar o direito à vida, a despeito do estágio da vida em que a pessoas se encontra. O Projeto de Lei Nº 5058, de 2005, do deputado Osmânio Pereira, regulamenta o art. 226, parágrafo 7º, da Constituição Federal, dispondo sobre a inviolabilidade do direito à vida, definindo a eutanásia como um crime hediondo, em qualquer caso de sua prática. Tal projeto levou o Congresso Nacional a baixar o seguinte decreto (DECOM - P_3630.PL-5058/2005):

O Congresso Nacional decreta: Art. 1º esta Lei regulamenta o art. 226, 7º, da Constituição Federal, dispondo sobre a inviolabilidade do direito à vida, definindo a eutanásia e a interrupção voluntária da gravidez como crimes hediondos, em qualquer caso. Art. 2º O art. 122 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único: Parágrafo único. Incorre na mesma pena aquele que de algum modo contribuir para a realização de eutanásia.

O direito à vida, portanto, é garantido pela Constituição Federal. Sem esse direito, não faria sentido falar nos demais direitos humanos. As pessoas, em estado de grande sofrimento ou sobre efeito de fortes medicamentos para aliviar o sofrimento, encontram-se psicologicamente fragilizadas, não podendo tomar uma decisão plenamente confiável, pela perda gradativa do instinto inato de se manterem vivas.

CONCLUSÃO

O homem moderno pensa que pode romper em definitivo com o postulado judaico-cristão que defende a santidade da vida. O Criador, segundo muitos, se tornou uma ideia obsoleta num mundo onde a ciência é quem dita regras e se torna, cada vez mais, autoridade última em vários assuntos. Acham que podem, artificial e indefinidamente, manter a vida de certos pacientes terminais, ou retirá-la. O que provoca, naturalmente, muita discussão. Nesse cenário, tem-se a necessidade de se discutir questões que envolvam o conceito de vida, morte, eutanásia e outras.

Temos alcançado avanços significativos, no campo científico-tecnológico, o que tem lhe possibilitado a manipulação daquilo que parecia inconcebível. A vida não diz mais respeito somente a abstrações religiosas ou filosóficas, ela se tornou, em certa medida, passível de especulações científicas. Tal voo à complexidade do fenômeno vida deixa o homem diante de uma responsabilidade extremamente séria, pois se trata de uma questão desafiadora.

O que se pretendeu neste trabalho não foi dar uma resposta, mas, apenas, despertar o interesse de todos para um tema tão significativo. Não há um consenso entre ciência, filosofia, direito e religião quando o assunto em pauta envolve a origem e a natureza do princípio inteligente. A ciência tem procurado dar resposta a muitas questões, mas ainda não conseguiu estancar muitos problemas de ordem existencial. A filosofia tem levado o homem para uma reflexão, voltada para dentro de si mesmo, para que, aí, encontre muitas das respostas que, às vezes, ele está procurando, na ciência ou na religião. O direito não é suficientemente capaz de legislar sobre a vida ou morte. Por sua vez, a religião convoca o homem moderno a um retorno ao transcendente, para buscar aquilo que a ciência, a filosofia e o direito parecem lhe ter roubado. O fato é que o homem moderno, envolto numa sociedade mecanicista, vê-se diante de um leque de apelos, mas não sabe para onde pender, pois ele tem estado preso a muitos interesses mesquinhos e não tem dispensado a atenção devida ao seu próprio ser. A saga pela vida continuará gerações afins no terreno do não, ainda, totalmente conhecido, o ser humano.

REFERÊNCIAS

- ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia**. 5ª Ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- ALVES, Ricardo Barbosa. **Eutanásia, bioética e vidas sucessivas**. São Paulo: Brazilian Books, 2001.
- COELHO, Pe. Mario Marcelo. **Bioética: o que a igreja ensina (aborto, eutanásia, clonagem, pena de morte, células- tronco, ecologia, terrorismo etc)** 4 ed. São Paulo: Editora Canção Nova, 2008. COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - DECOM - **P_3630.PL-5058/2005**. (Do Sr. Osmânio Pereira). Câmara dos Deputados. Disponível em: <http://www.camara.gov.br>.
- MORIN, Edgar. O método II. **A vida da vida**. Tradução de Marina Lobo. 3 ed. Porto Alegre: Editora Sulina, 2005.
- NEDEL, José. **Ética Aplicada. Pontos e contrapontos**. São Leopoldo RS: Editora Unisinos, 2004.
- PLATÃO, **A República**. Introdução, tradução de notas Maria Helena da Rocha Pereira. 9º ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1949.
- RIOS, André Rangel... (ET AL.) **Bioética no Brasil**. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo, 1999.
- VALLS, Álvaro L.M. **Da Ética à bioética**. Petrópolis, R J: Vozes, 2004.